

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Este estudo técnico preliminar é elaborado para tratar da necessidade da aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.

1.2 Considerando que a presente contratação visa suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes no que se refere à aquisição de pneus novos, destinados à substituição de itens desgastados ou danificados da frota de veículos vinculados à municipalidade.

1.3 Considerando que a demanda é justificada pela natureza contínua e essencial dos serviços de transporte prestados pelos veículos da frota municipal, os quais atendem rotineiramente às secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura, Administração, entre outras. A segurança dos condutores, passageiros e a integridade dos veículos dependem diretamente das boas condições dos pneus, cuja vida útil sofre desgaste natural decorrente da alta quilometragem percorrida em zonas urbanas, rurais e de difícil acesso.

1.4 Considerando que para fundamentar a quantidade a ser contratada, foi realizada uma avaliação técnica da frota atual pela equipe da própria Secretaria de Transportes, considerando as necessidades imediatas de substituição de pneus em estado crítico de uso, levantados in loco com base em laudo visual e histórico de manutenções. Adotou-se como parâmetro a média de duas trocas de pneus por veículo ao ano, levando em conta as condições de uso e o desgaste observado em anos anteriores.

1.5 A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à manutenção e operação eficaz da frota de veículos e maquinários utilizados em atividades essenciais para o interesse público. A análise realizada indica a carência de suprimentos adequados para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados pela administração pública, que abrangem desde o transporte de estudantes, pacientes, funcionários até o transporte de carga e a execução de obras públicas.

1.6 A identificação dos itens necessários revela a importância de manter a infraestrutura de transporte em condições adequadas. A carência desses produtos pode resultar



em atrasos e, conseqüentemente, comprometer a execução de atividades prioritárias que atendem à população.

1.7 Além disso, os produtos listados cobrem uma ampla gama de veículos, desde caminhões de transporte até maquinários especializados, o que reforça a necessidade de uma logística eficiente e de qualidade. As demandas geradas a partir dessa análise são reflexo de uma estratégia proativa, visando garantir que todos os veículos e maquinários possam operar de forma segura e eficiente, minimizando o risco de paralisações e manutenção emergencial que poderiam impactar negativamente os serviços públicos.

1.8 Com base nesses critérios, foi elaborada um relatório com o número total de veículos por categoria (caminhões, ônibus, máquinas pesadas, utilitários e veículos leves), especificando a dimensão e o tipo de pneu adequado a cada um, e aplicando a estimativa de duas substituições por unidade ao longo de 12 meses.

1.9 Portanto, a satisfação dessas necessidades se alinha ao interesse público, pois a disponibilidade adequada de pneus e câmaras de ar assegura a continuidade das operações necessárias para o bem-estar da população, garantindo a acessibilidade e a eficácia dos serviços oferecidos pela administração pública. A solicitação dos produtos é imprescindível para atender às exigências operacionais que suportam as diversas atividades essenciais em benefício da coletividade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 A licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável.

3.1.2 Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;



3.1.3 Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

3.1.5 Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria do INMETRO Nº 379/2021.

3.2 O fornecedor deve encaminhar proposta de preços contendo todas as especificações, marca, modelo e cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia dos produtos ofertados.

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 O fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos) e IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020.

4.2 Para obtenção do preço médio, foi utilizado o Método Aritmético Aplicado, obtidos através de cálculo com base na média aritmética de todos os preços selecionados nas pesquisas realizadas.

4.3 A cotação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 065, de 2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, considerando a relevância da demanda, a realização de aquisição será por meio de pregão na forma eletrônica, com fulcro no inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Será utilizado o procedimento auxiliar do Registro de Preço, com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.



- 5.3 A aquisição será de forma parcelada e se dará por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.
- 5.4 Os produtos deverão ser entregues em parcelas e de acordo com orientação e fiscalização de servidor da área requisitante.
- 5.5 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), para a entrega dos produtos requisitados, na sede do **Secretaria Municipal de Transportes**, no endereço descrito na Ordem de Fornecimento. A entrega se dará nos horários das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.
- 5.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, em embalagens íntegras de forma a proteger os produtos da poeira e umidade, do transporte até a instituição, e ainda devem ser acondicionados de acordo, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.
- 5.7 O servidor designado receberá os produtos no momento da entrega, rejeitando os ingredientes que porventura estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso.
- 5.8 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.
- 5.9 Não serão recebido produto com quantidade inferior à solicitada.
- 5.10 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.11 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.12 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

5.16 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

5.16.1 Trata-se de entrega parcelada, conforme a necessidade mês da instituição, mas com média mensal comprovada conforme ofício de solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os itens solicitados estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes.

6.2 As quantidades solicitadas se dão em função do levantamento realizado pela secretaria solicitante e levando em consideração a periodicidade de 02 trocas anuais por veículo.

6.3 Segue quadro, ressaltando que o quantitativo da solicitação, conforme solicitação do setor demandante:

ITEM	TIPO PNEU	UND	QUANT
1	CÂMARA DE AR 900X20	UND	60
2	PNEU 1000 - 20	UND	60
3	PNEU 12.4 - 24	UND	12
4	PNEU 12.5/80 - 18	UND	8
5	PNEU 1300X24	UND	12
6	PNEU 17.5 - 25	UND	12
7	PNEU 175/70 - 14	UND	48
8	PNEU 18.4 - 30	UND	12
9	PNEU 19.5/80x24	UND	8
10	PNEU 2.95/80	UND	12
11	PNEU 215/75 R17.5	UND	36
12	PNEU 225/65 R16	UND	8
13	PNEU 225/75 R16	UND	8
14	PNEU 235/75 R17.5	UND	36



15	PNEU 275/80 R22.5	UND	36
16	PNEU 285/70 R19.5	UND	12
17	PNEU 750X16	UND	12

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme pesquisa de preço, fica estimado o preço máximo para formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE, no valor de **R\$ 627.378,52** (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de **12 (doze) meses**.

ITEM	TIPO PNEU	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 900X20	UND	60	110,33	6.619,80
2	PNEU 1000 - 20	UND	60	2.400,27	144.016,20
3	PNEU 12.4 - 24	UND	12	3.851,33	46.215,96
4	PNEU 12.5/80 - 18	UND	8	1.863,57	14.908,56
5	PNEU 1300X24	UND	12	3.778,24	45.338,88
6	PNEU 17.5 - 25	UND	12	2.460,98	29.531,76
7	PNEU 175/70 - 14	UND	48	470,91	22.603,68
8	PNEU 18.4 - 30	UND	12	4.397,63	52.771,56
9	PNEU 19.5/80x24	UND	8	5.017,67	40.141,36
10	PNEU 2.95/80	UND	12	1.996,34	23.956,08
11	PNEU 215/75 R17.5	UND	36	667,66	24.035,76
12	PNEU 225/65 R16	UND	8	630,04	5.040,32
13	PNEU 225/75 R16	UND	8	650,84	5.206,72
14	PNEU 235/75 R17.5	UND	36	1.382,67	49.776,12
15	PNEU 275/80 R22.5	UND	36	2.499,00	89.964,00
16	PNEU 285/70 R19.5	UND	12	1.600,97	19.211,64
17	PNEU 750X16	UND	12	670,01	8.040,12
				TOTAL	627.378,52

7.2 A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 073/2020, por meio de pesquisa de preços e mapa consolidado de preços juntados aos autos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.



9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE**, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da gestora do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

9.3 Os produtos a serem adquiridos, podem ser licitados por meio da modalidade pregão, no sistema de registro de preço, na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço por Item.

9.4 Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação terá em itens unitários para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), e itens de ampla concorrência.

10. Responsáveis

10.1 José Wellington Cisneiros Sampaio – Secretário

Cortês/PE, 09 de maio de 2025.

José Wellington Cisneiros Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes
José Wellington Cisneiros Sampaio
Secretário

